DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 189
29-09-2026

CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Património Cultural, IP

Anúncio n.º 270/2026

Sumário: Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do conjunto constituído pela Capela de São Gabriel e Núcleo Residencial da Antiga Estação Recetora da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, em Vendas Novas.

Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Conjunto constituído pela Capela de São Gabriel e Núcleo Residencial da Antiga Estação Recetora da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, em Vendas Novas

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 22 de setembro 2026, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Conjunto constituído pela Capela de São Gabriel e Núcleo Residencial da Antiga Estação Recetora da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, em Vendas Novas, freguesia e concelho de Vendas Novas, distrito de Évora.

2 — O conjunto em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvaguarda/Consultar/Despachos de Abertura e Arquivamento/2026);

b) CCDR do Alentejo, I. P., www.ccdr-a.gov.pt

c) Câmara Municipal de Vendas Novas, www.cm-vendasnovas.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

24 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

320046197